Lei nº 1075/73

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

A Câmara Municipal de Divinópolis, usando de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme modelo anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 03, de 27 de maio de 1963, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 1973

Assina: Geraldo da Costa Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado no Jornal A Semana de 22 de dezembro de 1973